



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 4311 DE 04 DE MAIO DE 1989.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
créditos suplementares até o montante de
NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados no
vos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogando-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 05 DE MAIO DE
1989.

= JORGE *Henrique* HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES =

- Prefeito -